

N.º O.	Nome	Naturalidade	Data de nascimento	Tempo de serviço na categoria			Situação atual	Data da nomeação
			DD-MM-AAAA	AA	MM	DD		DD-MM-AAAA
499	Maria da Conceição de Beja Pires . . .	Lisboa. . . . .	04-11-1952	0	4	2	Tribunal Administrativo Fiscal — Funchal.	01-09-2012
500	Joaquim Carlos Lopes Rodrigues . . .	Lisboa. . . . .	14-02-1959	0	4	2	Círculo Judicial — Castelo Branco	01-09-2012
501	Carla Maria dos Santos Alberto Domingues.	Angola . . . . .	17-03-1957	0	4	2	Círculo Judicial — Ponta Delgada . . .	01-09-2012

\* incluído com base na deliberação do CSMP de 15-02-2013.

31 de maio de 2013. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira*.

207058968



## PARTE E

### UNIVERSIDADE DE ÉVORA

#### Serviços Académicos

##### Aviso n.º 8510/2013

O Reitor da Universidade de Évora homologou em 18 de junho de 2013 o júri de provas de doutoramento em Ciências da Educação, requeridas por Maria José Silveira Grave Silvestre, nos termos do artigo 27.º da Ordem de Serviço n.º 1/2010 de 12 de janeiro — Regulamento do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Doutor pela Universidade de Évora e do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, com a seguinte constituição:

Doutora Maria de Fátima Nunes Ferreira, Professora Catedrática, por delegação do Diretor do Instituto de Investigação e Formação Avançada da Universidade de Évora — Presidente

Vogais:

Doutora Carlinda Maria Ferreira Alves Faustino Leite, Professora Catedrática da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto;

Doutor Fernando Ribeiro Gonçalves, Professor Catedrático da Universidade do Algarve;

Doutor José Augusto Brito Pacheco, Professor Catedrático do Instituto de Educação da Universidade do Minho;

Doutor António José dos Santos Neto, Professor Associado com Agregação da Universidade de Évora;

Doutora Isabel José Botas Bruno Fialho, Professora Auxiliar da Universidade de Évora — Orientadora;

Doutora Marília Pisco Castro Cid, Professor Auxiliar da Universidade de Évora — Orientadora.

21 de junho de 2013. — A Diretora dos Serviços Académicos, *Margarida Cabral*.

207061794

### UNIVERSIDADE DE LISBOA

#### Reitoria

##### Editais n.º 666/2013

Doutor António Sampaio da Nóvoa, Reitor da Universidade de Lisboa, Faz saber que, perante esta Reitoria, pelo prazo de trinta dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso de abertura de concurso no *Diário da República*, sem prejuízo da divulgação na Bolsa de Emprego Público, nos sítios da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, e desta Reitoria e da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, conforme determina o artigo 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 205/2009,

de 31 de agosto de 2009, normativo posteriormente alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, doravante, abreviadamente, designado por ECDU, em conjugação com o disposto no artigo 12.º do Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente da Universidade de Lisboa aprovado pelo Despacho n.º 14488/2010, de 06 de setembro, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 181, de 16 de setembro, alterado e republicado pelo Despacho n.º 10572/2012, de 27 de julho, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 151, de 06 de agosto se encontra aberto concurso para recrutamento de um posto de trabalho de Professor Associado na área disciplinar de Filosofia constante do mapa de pessoal docente da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa — Alameda da Universidade, 1600-214 Lisboa, autorizado por meu despacho, de 10 de agosto de 2012, nos termos do artigo 9.º do referido Estatuto. Existe relevante interesse público no recrutamento, ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que se destina o recrutamento.

Em conformidade com os artigos 37.º a 51.º e 62.º-A do ECDU e de acordo com o preceituado pelo Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente, observar-se-ão os seguintes requisitos:

1 — Requisitos de admissão:

1 — Ser titular do grau de Doutor há mais de cinco anos, nos termos do artigo 41.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária;

1.1 — Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro deverão possuir equivalência/reconhecimento/registo daquele grau a idêntico grau concedido pela universidade portuguesa;

1.2 — Os opositores ao concurso abrangidos pelo disposto no n.º 1.1) que não preencham este requisito serão admitidos condicionalmente no despacho a que se refere o artigo 15.º do Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente, mantendo-se a admissão condicional até à data da reunião de júri para apreciação em mérito relativo, sendo excluídos os opositores que até àquela reunião não demonstrem o deferimento dos seus pedidos de equivalência/reconhecimento/registo.

2 — Domínio da língua portuguesa falada e escrita:

2.1 — Os candidatos de nacionalidade estrangeira, exceto os de expressão oficial portuguesa, deverão entregar diploma reconhecido oficialmente comprovativo da escrita e da oralidade da língua portuguesa, ou certificado ou diploma de competência comunicativa em língua portuguesa do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas, do Conselho da Europa;

2.2 — Os opositores ao concurso abrangidos pelo disposto no n.º 2.1) que não preencham este requisito serão admitidos condicionalmente no despacho a que se refere o artigo 15.º do Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente, mantendo-se a admissão condicional até à data da reunião de júri para apreciação em mérito relativo, sendo excluídos os opositores que até essa mesma data não apresentem os diplomas ou certificados comprovativos.

3 — Instruir a candidatura com os seguintes documentos:

a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas, designadamente, a certidão do grau exigido, a certidão comprovativa do tempo de serviço;

b) Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro cujos diplomas não indiquem o ramo de conhecimento ou a especialidade de doutoramento devem entregar documento da instituição que conferiu o grau no qual conste esta informação;

c) Doze exemplares do *curriculum vitae* do candidato, redigido de acordo com o modelo constante do Anexo no Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente da Universidade de Lisboa;

d) Dois exemplares dos trabalhos que hajam sido selecionados pelo candidato como mais representativos do seu *curriculum vitae* até um máximo de cinco trabalhos;

e) Doze exemplares do relatório sobre os conteúdos, métodos de ensino e bibliografia na área disciplinar de Filosofia, nos termos do artigo 9.º do Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente da Universidade de Lisboa.

3.1 — Dos elementos referidos nas alíneas c) e e) do n.º 3, dois exemplares do *curriculum vitae* e do relatório são necessariamente entregues em papel, podendo os restantes ser entregues em suporte digital (CD ou DVD).

3.2 — Os candidatos deverão indicar no requerimento de candidatura os seguintes elementos:

- a) Nome completo e nome adotado em referências bibliográficas;
- b) Filiação;
- c) Número e data do bilhete de identidade ou número de identificação civil;
- d) Data e localidade de nascimento;
- e) Estado civil;
- f) Profissão;
- g) Residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.

3.3 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de constituição de relação jurídica de emprego público, bastando a declaração do candidato, sob compromisso de honra, no próprio requerimento ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

- a) Nacionalidade;
- b) Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.4 — As candidaturas deverão ser entregues, pessoalmente, durante o horário normal de expediente (das 9h30 às 12h30 e 14h30 às 16h30) na morada a seguir indicada, ou remetidas por correio, registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo, para a Reitoria da Universidade de Lisboa, sita na Alameda da Universidade, Cidade Universitária, 1649-004 Lisboa, acompanhadas dos documentos referidos nos pontos anteriores.

4 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

5 — O *curriculum vitae* deve ser obrigatoriamente elaborado de acordo com o modelo constante no Anexo ao Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente da Universidade de Lisboa aprovado pelo Despacho n.º 14488/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 16 de setembro, alterado e republicado pelo Despacho n.º 10572/2012, de 27 de julho, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 151, de 6 de agosto.

II — Critérios de avaliação em mérito absoluto:

Encontrando-se as candidaturas devidamente instruídas de acordo com o ponto 1 do presente edital, a admissão em mérito absoluto dos candidatos dependerá de serem titulares do grau de Doutor no ramo de Filosofia, bem como da posse de currículo global que o júri considere, fundamentadamente, revestir mérito científico, capacidade de investigação e valor da atividade pedagógica já desenvolvida compatíveis com a área disciplinar para que foi aberto o concurso e adequados à respetiva categoria docente.

III — Critérios de seleção e seriação em mérito relativo: Os candidatos serão selecionados e seriados com base nos elementos referidos no n.º 6 do artigo 50.º do ECDU, atribuindo-se as seguintes ponderações a cada um dos componentes em análise:

1 — Desempenho científico (65 %):

a) A formação académica; publicações científicas apresentadas pelos candidatos, segundo um juízo sobre a qualidade, contributo inovador e projeção externa, devendo as mesmas, sem prejuízo da diversidade temática, revelar incidência na área disciplinar para que foi aberto o concurso, privilegiando-se os seguintes domínios científicos: Fenomenologia, Filosofia Analítica, Pensamento Filosófico Português, Estética Filosófica, Filosofia Francesa Contemporânea (até 45 %);

b) A qualidade e difusão dos resultados da atividade de investigação científica desenvolvida e apresentada pelos candidatos, aqui se incluindo a orientação de dissertações académicas, os projetos de investigação coordenados ou dirigidos, as comunicações e participações em encontros científicos; a transferência de conhecimento; os prémios, bolsas e distinções (até 20 %).

2 — Desempenho pedagógico (30 %):

a) Atividades pedagógicas e de docência, segundo as indicações fornecidas pelos candidatos, atendendo-se à diversidade de matérias, nelas se incluindo a docência os domínios científicos referidos no ponto 1.a), às colaborações com outras universidades, às publicações de carácter pedagógico ou equivalente; a participação e intervenção em júris de provas académicas; A dedicação e qualidade das atividades profissionais relacionadas com a docência; Congressos e conferências sobre docência (até 10 %);

b) Relatório que inclui os conteúdos, os métodos de ensino teórico e prático e bibliografia das matérias de uma das disciplinas da área disciplinar em que é aberto o concurso, sendo tomados em consideração o rigor, a qualidade, a atualização e originalidade científica e metodológica do mesmo; bem como a metodologia de ensino e avaliação, aferindo-se a coerência e a consistência científica e pedagógica das soluções defendidas (até 20 %).

3 — Outras atividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior (5 %):

a) Exercício de cargos e funções académicas com destaque para as funções de Direção em órgãos institucionais (até 3 %);

b) Atividades de extensão cultural (até 1 %);

c) Outras atividades consideradas relevantes para o ensino e investigação, designadamente serviço à comunidade no âmbito da instituição, serviço de cooperação e consultadoria a instituições públicas; Atividades de formação de públicos escolares; Atividades de participação em projetos de interesse social; Participação em projetos e organizações nacionais e internacionais de interesse científico, profissional ou cultural. (até 1 %).

IV — Ordenação final:

Na seriação dos candidatos ao presente concurso cada membro do júri ordena a lista dos candidatos por ordem decrescente do mérito, sendo com base na sua lista ordenada dos candidatos que cada membro do júri participa nas votações.

O júri vota inicialmente para o 1.º lugar, depois para o 2.º lugar, e assim sucessivamente, até à ordenação final de todos os candidatos admitidos a concurso e previamente aprovados em mérito absoluto. Em cada votação, as decisões do júri são tomadas por maioria absoluta dos votos.

Concluída a aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração de uma lista unitária de ordenação final dos candidatos.

V — Sempre que entenda necessário, o júri pode decidir promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

VI — Apreciação formal das candidaturas, notificação e exclusão:

1 — A Reitoria comunica aos candidatos, no prazo de cinco dias úteis, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

3 — A notificação dos candidatos é efetuada por uma das seguintes formas:

- a) E-mail com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal.

4 — A audiência é sempre escrita.

VII — Pronúncia dos interessados

O prazo para os interessados se pronunciarem é de dez dias úteis, contado:

- a) Da data do recibo de entrega do e-mail;
- b) Da data do registo do ofício, respeitada a dilação de três dias do correio;
- c) Da data da notificação pessoal.

VIII — Apreciação em mérito absoluto das candidaturas, notificação e exclusão — os candidatos que não tenham sido aprovados em mérito absoluto são notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos previstos no ponto VII.

IX — Apreciação em mérito relativo das candidaturas, notificação do projeto de Lista de ordenação final dos candidatos — o processo de notificação dos candidatos segue igualmente os trâmites previstos no ponto VII.

X — Nos termos dos artigos. 45.º e 46.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, o júri é composto pelos seguintes membros:

Presidente: Reitor da Universidade de Lisboa  
Vogais:

Doutor Manuel Garcia-Carpintero, Professor Catedrático da Universidade de Barcelona.

Doutor Luís Carlos Gomes de Melo Araújo, Professor Catedrático do Departamento de Filosofia da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Doutor Manuel Rosa Gonçalves Gama, Professor Catedrático do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho.

Doutor José Adriano Rodrigues Barata-Moura, Professor Catedrático do Departamento de Filosofia da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutor José Viriato Soromenho-Marques, Professor Catedrático do Departamento de Filosofia da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

XI — A ocupação do posto de trabalho de Professor Associado fica sujeito ao cumprimento das disposições legais em vigor.

XII — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

XIII — Para cumprimento do artigo 62.º-A do ECDU lavrou-se o presente Edital que vai ser divulgado de acordo com a legislação referida e afixado nos lugares de estilo.

20 de junho de 2013. — O Reitor, *Prof. Doutor A. Sampaio da Nóvoa*.  
207065577

## Centro de Recursos Comuns e Serviços Partilhados

### Aviso n.º 8511/2013

#### Projeto de Lista Unitária de Ordenação Final do procedimento concursal comum publicitado no *Diário da República* pelo Aviso n.º 974/2013 — Oferta BEP OE201301/0164

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se todos os candidatos do projeto de lista unitária de ordenação final no âmbito do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, publicitado pelo Aviso n.º 974/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 21 de janeiro, para, querendo, se pronunciarem em sede de audiência dos interessados no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso.

Para o efeito deverá ser preenchido, obrigatoriamente, o formulário aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, disponível em <http://www.sp.ul.pt> na área reservada aos Procedimentos Concursais, e enviar por correio registado com aviso de receção para A/C Serviços de Recursos Humanos do Centro de Recursos Comuns e Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa (SPUL), Alameda da Universidade, 1649-004 Lisboa, ou entregar pessoalmente, na mesma morada, durante o horário normal de expediente, até ao termo do prazo indicado.

2 — Mais se informa que a proposta de lista unitária de ordenação final se encontra disponível para consulta em placard afixado nas instalações do Centro de Recursos Comuns e Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa (SPUL), sito na Avenida Professor Gama Pinto, n.º 2, 1649-003 Lisboa, podendo ainda ser consultada em <http://www.sp.ul.pt/> na área reservada aos Procedimentos Concursais.

21 de junho de 2013. — O Presidente do Júri, *Ricardo Miguel Carreira Geraldês*.

207064742

## Faculdade de Medicina

### Aviso n.º 8512/2013

1 — Nos termos do disposto do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se público que, por despacho de

04-01-2013 do Senhor Reitor da Universidade de Lisboa, Prof. Doutor António Sampaio da Nóvoa, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, conforme determina o artigo 26.º da referida Portaria, para a contratação por tempo indeterminado de um Assistente Operacional para exercer funções na estrutura do Instituto de Fisiologia da Faculdade de Medicina Universidade de Lisboa.

2 — Modalidade de contrato: O procedimento concursal destina-se à ocupação de posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal não docente da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

3 — Enquadramento legal: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril; Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro.

4 — Local de trabalho: O posto de trabalho situa-se nas instalações da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, sita na Av. Professor Egas Moniz, 1649-028 Lisboa.

5 — Caracterização do posto de trabalho:

*a*) Funções genéricas: Apoiar os docentes na preparação de materiais a utilizar na atividade letiva, apoiar os alunos de pré e pós-graduação e investigadores nos seus projetos de desenvolvimento; cumprir e fazer cumprir as regras de segurança e higiene dos espaços laboratoriais; gerir os *stocks* de material de uso na atividade docente/investigação; realizar o tratamento de material laboratorial específico garantindo que este se encontra disponível nas quantidades planeadas; realizar entregas e recebimentos de materiais junto de unidades parceiras internas e externas à área da FMUL; zelar pela boa utilização de instalações e equipamentos, assegurando o seu bom funcionamento junto das equipas técnicas responsáveis.

*b*) Funções específicas: responsável pela higienização do espaço de biotério de manutenção, observação do comportamento animal e transmissão de alterações ao responsável técnico e preparação dos animais para anestesia, garantindo o cumprimento das regras definidas pela Direção Geral de Veterinária

6 — Posicionamento remuneratório previsto: O posicionamento remuneratório poderá ser objeto de negociação e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de dezembro.

7 — Habilitações literárias: Escolaridade obrigatória.

8 — Requisitos de Admissão:

8.1 — Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

*a*) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

*b*) 18 anos de idade completos;

*c*) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

*d*) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

*e*) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos específicos de admissão:

8.2.1 — Nos termos na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Faculdade idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

8.2.2 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

8.2.3 — Por Despacho do Diretor da Faculdade de Medicina de Lisboa, tendo em conta a natureza técnica das tarefas a executar e a urgência de que se reveste o procedimento, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhador com relação jurídica de emprego pública por tempo indeterminado, procede-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

9 — A formalização de candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante o preenchimento de formulário tipo, a fornecer aos candidatos, disponível no *site* da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa ([www.fm.ul.pt](http://www.fm.ul.pt)), podendo ser entregues, pessoalmente, durante o horá-